



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - Estado de São Paulo - CGC(MF) 45 787 652/0001-56 - Fones: (019) 879-1666 - 879-1777

## LEI Nº 627, de 29 de junho de 1995.

(Dispõe sobre autorização para firmar convênio com a Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", e dá outras providências).

DR. NABIH ASSIS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º:-** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", para o fornecimento de medicamentos necessários ao atendimento da saúde à comunidade carente.

**Artigo 2º:-** A Municipalidade adquirirá medicamentos até a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) anual, e repassará à Associação Beneficente "Sagrado Coração de Jesus".

**§ único:-** Conforme o desenvolvimento da assistência médica efetivada pela Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus" a Municipalidade poderá dispender em cada exercício, o mesmo percentual previsto no "caput" deste artigo.

**Artigo 3º:-** O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 1996.

**Artigo 4º:-** As aquisições de medicamentos serão efetuadas diretamente pela Prefeitura Municipal, de conformidade às necessidades da Associação Hospital Beneficente "Sagrado Coração de Jesus", e onerarão a dotação própria do orçamento, classificada de conformidade a funcionação-programática, abaixo especificada, suplementada se necessária:

13-SAÚDE E SANEAMENTO


75-SAÚDE

4282-28-Assistência Médica e Sanitária

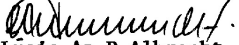
3120-Material de Consumo

**Artigo 5º:-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 29 de junho de 1995.

  
DR. NABIH ASSIS  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Cartório de Registro Civil e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
Lúcia Ap.P. Albrecht  
Diretora Administrativa